

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 15

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

### Atos, Editais e Avisos

RESOLUÇÃO N°. 004/25 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da composição de Membros da Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Conselho Tutelar – CED CT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal nº. 5731 de 06 de março de 2015.

Considerando o art. 40 da Lei 4137 de 24 de março de 2006, que criou a Comissão Permanente de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares.

Considerando a deliberação e aprovação ocorrida em Reunião ordinária do CMDCA, em 20 de março de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Alterar a composição dos Membros da Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Conselho Tutelar – CED CT, da forma que segue :

Conselheira de Direitos - Sociedade Civil:

Inglede Paiva Giacobbe – RG: 42.444.530-X

Conselheira de Direitos - Poder Público:

Eliane Pinheiro Cavallo – RG: 25.220.906-0

Representante do Poder Executivo:

Lanna Vaughan Romano - RG: 33.763.644-6

Conselheiros Tutelares:

Michel Roberto Passos de Oliveira – RG: 36.438.772-5

Josué Fernandes dos Santos - RG: 15.427.075-1

Artigo 2º - Quando a infração a ser apurada tiver como denunciado um ou mais Conselheiros Tutelares que sejam membros da Comissão de Ética ou quando se fizer necessária a substituição de quaisquer membros titulares, desde que respeitada a paridade, ficam indicados pelo CMDCA:

Conselheiro de Direitos- Sociedade Civil:

Peterson Kelvin Gama – RG: 45.359.845-6

Conselheira de Direitos- Poder Público:

Raíssa Helena de Moraes Rêgo Martins – RG 35.266.238-4

Conselheira de Direitos- Poder Público:

Sueli Ferreira da Silva – RG: 34.723517-7

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cássia Gomide de Matos - Presidente CMDCA

### CAMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ<sup>1</sup> EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Sumaré, através de seu Presidente Helio Silva, torna pública a data da realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão sobre "A Não renovação da Concessão do Hospital Estadual de Sumaré a UNICAMP e seus impactos na Saúde Pública Municipal", a ser realizada pela Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Proteção da Criança e do Adolescente, Cultura, Lazer e Turismo desta Casa de Leis.

A Audiência Pública será realizada no dia 04 de junho de 2025, às 19h00 no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré em formato híbrido (presencial e Virtual) com transmissão ao vivo.

Câmara Municipal de Sumaré, 19 de maio de 2025

Helio Silva - Presidente

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - EDIÇÃO 1904

### Leis, Decretos e Portarias

LEI N° 7465, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da "escola de gênios" no Município de Sumaré e dá outras providências.-

Autor: Vereador Raí do Paraíso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a "Escola de Gênios", com a finalidade de prestar atendimento multidisciplinar e oferecer suporte especializado a crianças, adolescentes e adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como a seus familiares.

Art. 2º - A Escola de Gênios terá os seguintes objetivos:

I - Oferecer suporte terapêutico especializado a pessoas com TEA, incluindo atendimento psicológico, fonoaudiológico, terapia ocupacional e outras especialidades correlatas;  
II - Promover a capacitação e orientação de familiares e cuidadores, proporcionando informações e ferramentas para melhor convívio e cuidado com a pessoa autista;  
III - Realizar atividades de inclusão social e capacitação profissional para pessoas com TEA, visando sua autonomia e integração na sociedade;  
IV - Desenvolver parcerias com instituições públicas e privadas para ampliação da rede de atendimento;  
V - Apoiar a rede municipal de ensino na inclusão educacional de alunos com TEA, promovendo capacitação de professores e adaptação de metodologias de ensino.

Art. 3º - A metodologia adotada na Escola de Gênios, se implantada, poderá basear-se em abordagens reconhecidas, como Análise do Comportamento Aplicada (ABA), TEACCH e PECS, considerando as melhores práticas para o desenvolvimento e inclusão dos atendidos.

Art. 4º - Os atendimentos poderão ser realizados em modalidades individuais ou coletivas, conforme a necessidade de cada pessoa, com ênfase no desenvolvimento da autonomia, habilidades sociais, comunicação e integração familiar.

Art. 5º - O atendimento na Escola de Gênios, deverá ser realizado de forma gratuita, mediante encaminhamento dos serviços de Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Sumaré.

Art. 6º - A gestão da Escola de Gênios poderá ser realizada por instituição do terceiro setor, selecionada por meio de chamamento público, garantindo transparência e eficiência na administração do serviço.

Art. 7º - Para a execução dos serviços, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com organizações da sociedade civil, universidades e instituições privadas, por meio de convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos jurídicos previstos na legislação vigente.

Art. 8º - Caso o Executivo entenda como viável, a estrutura da Escola de Gênios poderá ser instalada em imóvel público, com suporte operacional conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI N° 7465/2025  
FOLHA N° 02

Art. 10 - O poder executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber, no prazo de 90 (noventa) dias.

Município de Sumaré, 19 de maio de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de maio de 2025, no Diário Oficial do Município. PMS nº 14.528/25

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO N° 12.601, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que mencionam. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 23.881/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. MAGDALENA MARIA VEDOVATO CALLEGARI, inscrita sob o CNPJ nº 29.037.414/0001-77, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, os bens abaixo relacionados:

Qtd.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
01	Multifuncional Epson L3250 WiFi Tanque de Tinta	000.004.004	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
01	Microscópio Monocular	000.004.004	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
02	Notebook Lenovo 256GB SSD 8GB W11	000.004.004	R\$ 3.230,00	R\$ 6.460,00
01	Microfone sem fio JBL Duplo	000.004.004	R\$ 998,00	R\$ 998,00
01	Caixa de Som 1300W AMVOX	000.004.004	R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00
01	Impressora 3D	000.004.004	R\$ 2.049,00	R\$ 2.049,00
01	Mesa para Notebook	000.004.004	R\$ 595,00	R\$ 595,00
01	Prancha de Comunicação Alternativa	000.004.004	R\$ 497,00	R\$ 497,00
04	Lousa Eletrônica 10.5	000.004.004	R\$ 115,00	R\$ 460,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 15.409,00</b>

Parágrafo Único: O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 000.004.004, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da E.M. MAGDALENA MARIA VEDOVATO CALLEGARI, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.599, de 16 de maio de 2025.

Município de Sumaré, 19 de maio de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 19 de maio de 2025, no Paço Municipal, e em 19 de maio de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA N° 1918, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 686, de 28 de janeiro de 2025, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 686, de 28 de janeiro de 2025, no que se refere à designação da servidora ANA BENVINDA CAMARGO DA SILVA COSMO, matricula 13949-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.792.824-2, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Diretor de Escola Municipal, no CEFEMS, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de maio de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de maio de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA N° 1919, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora ANA BENVINDA CAMARGO DA SILVA COSMO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.792.824-2, matrícula 13949, titular, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I A, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE GERAL - FG 01, a partir de 19 de maio de 2025.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidor indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4998/10.

Art. 3º - Cessada a designação, s servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de maio de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de maio de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

# Uma cidade linda é uma cidade limpa.

## Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900  
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciáscio  
Vice-prefeito: André Fernandes Pereira

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

PORTEARIA N° 1920, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão para acompanhar e conduzir as próximas etapas do Concurso Público da Guarda Civil Municipal – Edital 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS n° 14720/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão para acompanhar e conduzir as próximas etapas, incluindo o curso de formação, do Concurso Público da Guarda Civil Municipal – Edital 001/24, ficando composta pelos servidores:

- Ricardo Marcondes Andrade
- Rogério Martins de Souza
- Denise Tagima

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de maio de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de maio de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTEARIA N° 1921, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Altera a Portaria n° 1629 de 14 de maio de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal n° 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal n° 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 19 de maio de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria n° 1629, de 14 de maio de 2025, de CLEBER BARBOSA CARDOSO, portador da Cédula de Identidade RG n° 33.404.038-3, no cargo de DIRETOR DE SUBDIVISÃO, REF. C-04, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços na Subprefeitura VI- Maria Antônia.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de maio de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de maio de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTEARIA N° 1922, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Re-ratifica a Portaria n° 1756, de 16 de maio de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal n° 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal n° 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria n° 1756, de 16 de maio de 2025, para que onde constou erroneamente:

Art. 1º - Nomear, STHEFANY VASCONCELLOS ROCHA, portadora do RG. n° 53.158.216-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETORA DE ÁREA, REF. C-03, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Passe a constar, sendo este o correto:

Art. 1º - Nomear, STHEFANY VASCONCELLOS ROCHA, portadora do RG. n° 63.218.634-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETORA DE ÁREA, REF. C-03, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de maio de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de maio de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTEARIA N° 1923, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Re-ratifica a Portaria n° 1760, de 16 de maio de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal n° 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal n° 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria n° 1760, de 16 de maio de 2025, para que onde constou erroneamente:

Art. 1º - Nomear, CAMILA GABRIELLY ANDREAZI DE OLIVEIRA, portadora do RG. n° 54.593.093-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR DE ÁREA, REF. C-03, subordinada à Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Passe a constar, sendo este o correto:

Art. 1º - Nomear, CAMILA GABRIELLY ANDREAZI DE OLIVEIRA, portadora do RG. n° 55.045.803-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR DE ÁREA, REF. C-03, subordinada à Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de maio de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de maio de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTEIRA Nº 1924, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Altera a Portaria nº 1775 de 16 de maio de 2025, e dá outras providências.-

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 19 de maio de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 1775, de 16 de maio de 2025, de **LUCIANA ANTUNES DE FREITAS MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.495.095-2, no cargo de DIRETORA DE SERVIÇOS, REF. C-02, subordinada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços na Subprefeitura VII- Picerno.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de maio de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de maio de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTEIRA Nº 1925, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Altera a Portaria nº 1643, de 14 de maio de 2025, e dá outras providências.-

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 19 de maio de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 1643, de 14 de maio de 2025, de **MARIA MADALENA DA ROCHA OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.495.095-2, no cargo de DIRETORA DE ÁREA, REF. C-03, subordinada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de maio de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de maio de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTEIRA Nº 1926, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Altera a Portaria nº 1765, de 16 de maio de 2025, e dá outras providências.-

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 19 de maio de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 1765, de 16 de maio de 2025, de **RENATA ROSA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.995.544, no cargo de DIRETORA DE SERVIÇOS, REF. C-02, subordinada à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de maio de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de maio de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTEIRA Nº 1927, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Torna sem efeito a Portaria nº 1854 de 16 de maio de 2025.-

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 1854, de 16 de maio de 2025, que nomeou **VICTOR HUGO PINHEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.934.107-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR DE SUBDIVISÃO, REF. C-04, subordinado à Diretoria Executiva de Convênios e Projetos Especiais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de maio de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de maio de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## Orientações para o DESCARTE

Para mais informações, confira a regional mais próxima de você:

**CENTRO**  
**(19) 3828-8339**  
Av. João Argenton,  
3.331 - Centro

**NOVA VENEZA**  
**(19) 9864-1337**  
Rua Paraíba, S/N,  
Jd. Seminário

**PICERNO**  
**(19) 3873-2225**  
Av. Fuad Assef Maluf,  
2035 - Jd. Bela Vista

**MARIA ANTÔNIA**  
**(19) 3854-3251**  
Argia Demarchi,  
50 - Pq. Florely

PORTEIRA Nº 1928, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, VICTOR HUGO COSTA, portador do RG. nº 37.393.501-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR DE SUBDIVISÃO, REF. C-04, subordinado à Diretoria Executiva de Convênios e Projetos Especiais.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de maio de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de maio de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTEIRA Nº 1929, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Altera a Portaria nº 1846, de 16 de maio de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar, a partir de 19 de maio de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 1846, de 16 de maio de 2025, de FRANCIELE CAROLINE GUEDES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.173.581-4, no cargo de DIRETORA DE SERVIÇOS, REF. C-02, subordinada à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de maio de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO - PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de maio de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTEIRA Nº 1930, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, SUELÍ PEREZ GARCIA BARBOSA, portadora do RG. nº 12.553.497-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETORA DE SERVIÇOS, REF. C-02, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de maio de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de maio de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTEIRA Nº 1931, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora HELENA MARTINS DA SILVA DE JESUS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 91.517.975, matrícula 16217, titular, do cargo de SERVIÇOS GERAIS C, REF. PMS61, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO - FG 03, sem prejuízo das vantagens do cargo.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5268/11.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de maio de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de maio de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



PORTEIRA N° 1932, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providencias.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor LUIZ CARLOS LUCIANO, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.430.776-2, matrícula 12111, titular, do cargo de ECONOMISTA MUNICIPAL, REF PMS05, subordinado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE EQUIPE – FG 02, sem prejuízo das vantagens do cargo.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4996/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de maio de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de maio de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



Orientações para o DESCARTE

## Itens permitidos:



### Entulhos

**Limitado até 1m³** (equivalente 1.300kg)  
Quantidades acima de 1m³ exigem a contratação de serviço de caçamba.



### Resíduos Volumosos:

Sofás, colchões, móveis em geral.



### Material Reciclável:

Madeira.



### Lixo Orgânico ou Doméstico

Esse tipo de resíduo deve ser encaminhado à coleta regular, oferecida pela Prefeitura de Sumaré.

## Itens proibidos:



### Recomendações para outros materiais recicláveis:

Resíduos Domésticos Recicláveis (garrafas PET, plásticos, latas de bebidas, alimentos e latas de tinta) devem ser destinados a catadores ou cooperativas de reciclagem.

